



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

R. Francisco Verissimo Filho, 40 - Centro - CEP: 59880-000 - João Dias\RN
CNPJ: 08.148.470/0001-09 - Tel: (84) 3393-0001 - Site: www.joaodias.rn.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Ano 2 - Edição Nº 10 de 8 de Abril de 2022

Assinado eletronicamente por: Prefeitura Municipal de João Dias
CPF: ***.484.700-** em 08/04/2022 17:11:50 - IP com n°: 192.168.0.100
www.joaodias.rn.gov.br/diariooficial/?id=37





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

EXECUTIVO

Ano 2 - Edição Nº 10 de 8 de Abril de 2022

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SUMÁRIO

DECRETO: 004/2022

DECRETO: 004/2022

DECRETO Nº 004/2022, DE 08 DE ABRIL DE 2022.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

EXECUTIVO

Ano 2 - Edição Nº 10 de 8 de Abril de 2022

GABINETE CIVIL - DECRETO -





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

EXECUTIVO

Ano 2 - Edição Nº 10 de 8 de Abril de 2022

GABINETE CIVIL - DECRETO - DECRETO: 004/2022

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 004/2022, de 08 de abril de 2022 .

Decreta Luto Oficial no Município em virtude do falecimento da senhora ANTÔNIA ALVES DE OLIVEIRA, genitora da prefeita constitucional e esposa do presidente da câmara de vereadores de João Dias – RN.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE JOÃO DIAS - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento de sua genitora a senhora Antônia Alves de Oliveira, ocorrido em 08 de abril de 2022, bem como o consternamento geral da comunidade em manifesto sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustrada e cidadã, exemplo de mãe, conduta íntegra, e sobretudo de mulher sertaneja forte, portanto, sendo justo render essa homenagem.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR luto oficial, por 03 (três) dias, contando a partir desta publicação, nas Entidades da Administração Pública Direta, Indireta, do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Do Gabinete Civil do Municipal de João Dias/RN, em 08 de abril de 2022.

DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA
Prefeita de João Dias-RN





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

EXECUTIVO

Ano 2 - Edição Nº 10 de 8 de Abril de 2022

EQUIPE DE GOVERNO

Damaria Jacome de Oliveira

Prefeito(a)

Vice-Prefeito(a)



Zaelma de Lima Oliveira

Secretaria Mun. de Administração, Gestão e Planejamento



Talita Jacome de Oliveira

Secretaria Mun. de Saúde



Maria Jose Jacome de Oliveira Silva

Secretaria Mun. de Relações Institucionais



Joao Victor de Oliveira

Secretaria Mun. de Obras, Transportes e Habitação



Francisca Camilla Jacome Verissimo Veras

Secretaria Mun. de Educação e Cultura



Juliete Jacome de Oliveira

Secretaria Mun. de Juventude, Turismo, Esporte e Lazer



Tayslan Santos da Nobrega

Secretaria Mun. de Agricultura e Recursos Hídricos



Rafaelle Henrique Godeiro Maia

Secretaria Mun. de Assitencia Social



Weverton Claudino Batista

Secretaria de Finanças

